

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (03/11/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-9/2009, publicado no DOE em 07/10/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, situada na Rua Duque de Caxias, nº 2.130 - Saudade, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. João Alberto Alves Machado e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Suzeline Longhi Nunes de Oliveira. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Isabel de Lourdes Zequin Menques e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 15/07/2008, fl. 128, carga nº 1278/2008, do 21º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 03/11/2009, fl. 201, carga nº 2003/2009, do 22º Volume (Ano de 2009);

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 16/07/2008, fl. 115, carga do processo nº 319/2005, no 11º Volume (período de 25/07/2007 a 19/12/2008), até o último registro em 03/11/2009, fl. 101, carga do processo nº 1256/2005, no 12º Volume (Ano de 2009);

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 18/07/2008, fl. 9, carga nº 87/2008, do 7º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 03/11/2009, fl. 36, carga nº 356/2009, do 8º Volume (Ano de 2009);

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 35, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
 Guias de Retirada de 2008 e 2009;
 Mandados de 2008 e 2009;
 Boletins Estatísticos de Julho/2008 a Setembro/2009;
 Agendas de audiências de 2008 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 28/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 28/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 780	162	URS	03	18/11/2009	21	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)	05	18/11/2009	21	2ª a 5ª	Tarde
INSTR.		02	19/01/2010	83	2ª a 5ª	Tarde	
(2) 925		JULG. (3)	02	24/11/2009	27	2ª a 5ª	Tarde
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes é realizada pela publicação na IMESP;

(4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução; havendo necessidade, há inclusão de processos nos mesmos dias e horários em que ocorrem as demais audiências.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	08	01, pelo Município de Araçatuba	09	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Araçatuba possui Central de Mandados.

4.1.1 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **338** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, sendo **115** de rito sumaríssimo e **223** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **116** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **05/11/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **22** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 28/10/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0 ⁽¹⁾	Processos para incluir em pauta de inicial/una	⁽¹⁾
c)	224	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	15/10/2009 (0013 dias)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	2	Processos para expedir mandados diversos	26/10/2009 (0002 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	21	Processos para designar hasta pública	14/09/2009 (0044 dias)
h)	9	Processos para expedir carta precatória executória	14/10/2009 (0014 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	8	Recurso ordinário do rito comum	07/10/2009 (0021 dias)
i.2	7	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	14/10/2009 (0014 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	2	Agravo de petição	14/10/2009 (0014 dias)
j)	33	Processos com o Assistente de Cálculos:	23/09/2009 (0035 dias)
l)	120	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	05/10/2009 (0023 dias)
m)	7	Processos para consulta ao Bacen-Jud	16/10/2009 (0012 dias)
m.1)	26	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	26/10/2009 (0002 dias)
n)	185	Petições pendentes de despacho	09/10/2009 (0019 dias)
o)	16	Petições pendentes de juntada	27/10/2009 (0001 dia)
p)	29	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	01/10/2009 (0027 dias)
q)	22	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	15/10/2009 (0013 dias)
r)	5	Processos aguardando confecção de certidões diversas	21/10/2009 (0007 dias)
s)	517	Processos aguardando revisão para baixa	02/03/2009 (0240 dias)

Obs.: (1) Dado atualizado em 05/11/2009.

6.3 nos processos analisados foram detectadas audiências de tentativa de conciliação na execução em que pese o Juízo não manter pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	814	371	45,58
2009 ⁽²⁾	780	344	44,10

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **15 a 18/07/2008** (Fórum Trabalhista de Araçatuba), porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **28/10/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/10/2009**):

CONHECIMENTO	482
EXECUÇÃO (1)	2.108
TOTAL	2.590

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1117), o saldo de processos no “arquivo provisório” (717) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (274).

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 mediante acesso ao Sistema **BACEN-JUD**, foram verificadas **02 (duas)** pendências de providências em atraso pelo Juízo (processos nºs **535/1998** e **1119/2007**, de 06/11/2008 e 03/10/2008, respectivamente), ambas regularizadas em 03/11/2009.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, nos processos do rito **sumaríssimo**, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para entrega de laudos periciais, que superou **230 (duzentos e trinta)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo; ademais, o mesmo ocorre com os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, com a demora para a entrega do mandado ao Oficial, que superou **159 (cento e cinquenta e nove)** dias e para a realização da penhora, que superou **276 (duzentos e setenta e seis)** dias; todavia, constatada novamente a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 22 (vinte e dois)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, reitera-se a **orientação** para que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via **Bacen-Jud** (**vide item 7.12, da Ata da Correição Ordinária de 2008**);

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **61 (sessenta e um)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **07 (sete)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Marcos Roberto Wolfgang, dos quais **01 (um)** está em carga desde **03/02/2009**; **01 (um)**, desde **10/02/2009**; **01 (um)**, desde **16/06/2009** e **01 (um)**, desde **30/06/2009**; as demais **03 (três)** cargas com o referido Juiz têm data de retirada mais antiga em 15/09/2009; **09 (nove)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Cleber Antonio Grava Pinto, dos quais **01 (um)** está em carga desde **08/05/2009**; as demais **08 (oito)** cargas com o referido Juiz têm data de retirada mais antiga em 25/09/2009; as outras cargas com outros Magistrados têm data mais antiga em 06/08/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, devidamente preenchidas as linhas dos Livros e Registros Oficiais ou inutilizadas em caso de desnecessidade de preenchimento, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores, 16º, 17º e 18º Volumes, integralmente (**vide Atas das Correições Ordinárias de 2007 e 2008, itens 7.8 e 7.2, respectivamente**);

7.4 que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde **10/06/2009** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 22º Volume, cargas com peritos nºs 995, 1199, 1325 – por amostragem);

7.5 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.6 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.7 que seja, **sempre**, observada a **CNC, Capítulo “BJUD”**, devendo o Sistema Bacen-Jud ser utilizado com prioridade sobre outras modalidades de construção judicial, o que não ocorreu no processo nº **229/2007**, fls. 162 e 166/171 – por amostragem;

7.8 tendo em vista o ocorrido no processo nº **505/2009** – por amostragem, reitera-se a orientação contida no **item 7.19, da Ata da Correição Ordinária de 2007** (renovada no **item 7.9, da Ata da Correição Ordinária de 2008**), no sentido de que nos termos de acordos parcelados ou com previsão para pagamento futuro, feitos em audiência, o Juízo insira advertência à parte reclamada de que sai ciente do débito e que dispensa sua citação em caso de inadimplência, evitando com isso eventual expedição de mandado ou carta precatória com esta finalidade (fl. 42); também pode inserir advertência de que eventual requerimento de parcelamento de débito previdenciário deve ser feito perante o INSS;

7.9 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.9.1 nº **161/1998**, para prosseguimento, utilizando-se as ferramentas de efetividade da execução (**Bacen-Jud, Renajud e Infojud**), bem como o protesto a que alude o **item 7.5, desta ata;** idem com relação aos processos nºs **164/2002, 182/2002 e 394/1993;**

7.9.2 nº **157/1999**, tendo em vista o despacho de fl. 260 e os termos da **CNC, Capítulo “PEN”, artigo 8º, §6º**, considerando que a penhora (fl. 199) ainda não foi registrada e há embargos (fls. 218/221) pendentes de julgamento;

7.9.3 nº **633/1996**, considerando que os honorários periciais devidos pelo reclamante podem ser requisitados junto ao E. TRT, em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita (fls. 71/76), sem prejuízo do prosseguimento da execução por intermédio das ferramentas e convênios disponíveis;

7.10 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação, criando pauta específica. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados; com relação ao **Inciso III**, os dados

encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com o MM. Juiz do Trabalho Titular, com a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Suzeline Longhi Nunes de Oliveira e com a Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.108** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”; esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; ressalta-se que foram examinados alguns deles, em que há providências passíveis de adoção para prosseguimento do feito; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD**); com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, não foram verificadas situações de descumprimento; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções estão registradas em ata;

7.11 em relação aos processos enquadrados no movimento denominado **“META 2”**, constatou-se, nesta data, que esta Unidade possui o saldo de **05 (cinco)** processos ajuizados até 31/12/2005 sem solução; **03 (três)** encontram-se em carga com Juiz para prolação de sentença e, nesta oportunidade, **02 (dois)** foram compulsados, tendo sido verificado o seguinte: processos nºs **1071/2005** – designado julgamento para o dia 10/11/2009 e **712/2003** – deferida a oitiva de testemunha por carta precatória; autos pendentes de fornecimento das cópias necessárias pelos reclamados; **o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar solicita empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;**

7.12 em **120 (cento e vinte) dias** o Juízo deverá oficializar à Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.13 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **94** autos em diversas situações processuais, dos quais **89** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	394								
1996	633								
1998	161								
1999	157	652	958	459					
2000	659								
2002	182	164							

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	132	749							
1995	931								
1996	532								
1998	114								
1999	957	686							
2000	515								
2001	604								
2002	675	175	657	400					
2003	18	650	598	28					
2004	594	650	29	793	536	450	591	783	
2005	618	700	725	695	509	137	519	135	890
	54	465	515	377	249				
2006	496	11	121	951	335	399	76	959	323
	125	191	2	662	317	47	77		
2007	756	740	400	37	180	990	563	628	844
	68	229	702						
2008	476	475	390	933	816	30			
2009	505	540	297	721	59	587			

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2003	712								
2005	1071								
2009	310	512	580						

9. VISITAS - O Corregedor Auxiliar recebeu durante os trabalhos correicionais a visita da Sra. Mariana Melo, repórter do Jornal “O Liberal – Nossa Cidade”, a quem concedeu entrevista.

10. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros e Pastas examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
03/11/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
04/11/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
05/11/2009	09h00min	17h00min (suspensão)
06/11/2009	09h00min	10h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Auxiliar

Recebi cópia da presente ata,
Araçatuba (2ª Vara do Trabalho), 06/11/2009

(a) Isabel de Lourdes Zequin Menques
Diretora de Secretaria